



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 038

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 8.325,96 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR, DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”**, para apreciação dessa casa.

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social – FGTAS remeteu ao município o Termo de Notificação Extrajudicial FGTAS/ASJ Nº 28/2021, cuja cópia segue em anexo, notificando a Prefeitura Municipal de São Leopoldo a ressarcir o montante de R\$ 8.325,96 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) ou restituir bens não localizados, de uso do Parque de Recreação do Trabalhador – PRT, conforme Termo de Cessão nº 171/2015 e Termo de Responsabilidade Patrimonial.

O não cumprimento da notificação implica em encaminhamento para cobrança judicial, inscrição em dívida ativa e no Cadastro de Inadimplentes (CADIN-RS).

Ressalta-se que a inscrição no CADIN-RS implica na impossibilidade de:

- realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos;
- concessão de incentivos fiscais e financeiros; e
- celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

Considerando que a municipalidade opta por fazer o pagamento do montante informado pela FGTAS, encaminha-se o projeto de lei em tela.

Em tempo, registramos que, à parte, já foi instaurada Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme Portaria nº 117.991.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 07 de abril de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador Rogel da Silva Correa  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo como fonte de recurso a redução de verba, em igual valor, do próprio orçamento.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento no valor de R\$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a adequação orçamentária para atender ao Termo de Notificação Extrajudicial FGTAS/ASJ nº 28/2021, conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO	
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador	
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador	
4.4.30.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 8.325,96
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 8.325,96

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R\$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO	
13.01 - Administração Central do Gabinete	
2040 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico	
4.4.90.93.00.00.00.00 0001 Indenizações e Restituições.....	R\$ 8.325,96
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 8.325,96

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....